

matrícula

68.494

ficha

01

São Paulo, 28 de julho de 1997

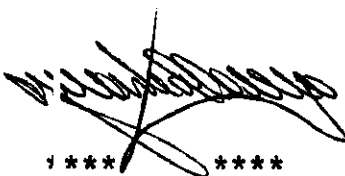
**IMÓVEL:** APARTAMENTO nº 506 localizado no 5º andar do "EDIFÍCIO APOLO ALVORADA", integrante do Conjunto Centro Dom José, situado à rua Vinte e Quatro de Maio nº 188, no 7º SUBDISTRITO-CONSOLAÇÃO, com a área de 40,93m², correspondendo-lhe a fração ideal de 0,002830 avos no terreno.

**CONTRIBUINTE:** 006.010.0247-4.

**PROPRIETÁRIOS:** 1) JOCONDIO MEIRA DE VASCONCELLOS que também assina J. MEIRA DE VASCONCELLOS, engenheiro, e sua mulher MARIA ELIZA MEIRA DE VASCONCELLOS, brasileiros, residentes e domiciliados nesta Capital; 2) VALENTINA DE ALMEIDA BARATA RIBEIRO, brasileira, solteira, maior, residente e domiciliada nesta Capital; 3) MARINA BARATA RIBEIRO, brasileira, desquitada, residente e domiciliada nesta Capital; 4) STELLA DE ALMEIDA BARATA RIBEIRO, brasileira, desquitada, residente e domiciliada nesta Capital; 5) JECIA DE ALMEIDA BARATA RIBEIRO, brasileira, solteira, maior, residente e domiciliada nesta Capital.

**PROPORÇÃO NA AQUISIÇÃO:** 7/12 ao primeiros nomeados; 1/12 a cada uma das segundas e quartas nomeadas e 2/12 a quinta nomeada.

**REGISTRO ANTERIOR:** Transcrições nºs 6.209 do 1º Serviço de Registro de Imóveis desta Capital; 12.906 de 11/02/1938; 28.403 de 13/03/1954 e 28.665 de 30/04/1954, todas deste Serviço.



RINALDO J. MONTEALBANO  
Oficial Designado

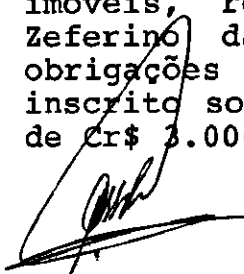
\*\*\*\*

Av. 01 - M. 68.494, em 28 de julho de 1997

a) Conforme inscrições abertas neste Serviço sob nºs 13.620 a 13.627 em data de 08/10/1963, no Livro 4-AD de Registros Diversos, foram instituídas servidões de passagens a favor dos Edifícios APOLO ALVORADA; GOVERNADOR e ÓPERA, integrantes do Condomínio CENTRO DOM JOSÉ, sobre faixas de terrenos minuciosamente descritas nas referidas inscrições.

b) Conforme inscrição aberta neste Serviço sob nº 18.503 em data de 21/11/1966, no Livro 4-AN de Registros Diversos, o

imóvel objeto desta matrícula, acha-se compromissado à venda a MILTON CARDOSO DE SIQUEIRA, brasileiro, casado, médico, residente e domiciliado nesta Capital, à rua Morato Coelho, nº 299, aptº 2. Consta à margem desta inscrição, além de outra, a seguinte averbação, feita sob nº 2 em data de 14/12/1966, que por instrumento particular datado de 21/11/1966, MILTON CARDOSO DE SIQUEIRA e sua mulher MIRTHA RIBEIRO DE LIMA CARDOSO SIQUEIRA, cederam e transferiram a MÁRIO MESTIERI DOMINGUES, brasileiro, casado, corretor de imóveis, residente e domiciliado nesta Capital, à rua Zeferino da Costa, nº 102, todos os seus direitos e obrigações decorrentes do compromisso de venda e compra inscrito sob nº 18.503, antes referido, pelo preço quitado de Cr\$ 3.000.000,00 (três milhões de cruzeiros).

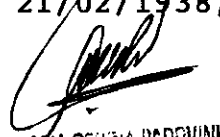
  
CASSIA REGINA PADOVINI  
Prep. Auxiliar

\*\*\*\* \* \* \* \* \*

  
RINALDO J. MONTEALBANO  
Oficial Designado

Av. 02 - M. 68.494, em 28 de julho de 1997

À vista da escritura de 24/06/1971, lavrada no 16º Serviço de Notas desta Capital, no Livro nº 683 às fls. 93vº. e da certidão de casamento expedida aos 14/07/1997 pelo Serviço de Registro Civil do 3º Subdistrito-Penha de França, desta Capital, extraída do termo nº 2.089, lavrado às fls. 150 do Livro nº B-018, procede à presente averbação para constar que o compromissário comprador MARIO MESTIERI DOMINGUES, à época de seu compromisso já era casado com MARIA AMÉLIA LEMOS MESTIERI, cujo casamento foi celebrado aos 21/02/1938, pelo regime da comunhão de bens.

  
CASSIA REGINA PADOVINI  
Prep. Auxiliar

\*\*\*\* \* \* \* \* \*

  
RINALDO J. MONTEALBANO  
Oficial Designado

R. 03 - M. 68.494, em 28 de julho de 1997

Por escritura de 24/06/1971, lavrada no 16º Serviço de Notas desta Capital, no Livro nº 683 às fls. 93vº., MARIO MESTIERI DOMINGUES e sua mulher MARIA AMÉLIA LEMOS MESTIERI, brasileiros, proprietários, casados pelo regime da comunhão de bens, antes da Lei nº 6.515/77, RG nºs 281.818-SP e 3.775.095-SP, inscritos em comum no CPF/MF sob

-continua na ficha 02-

matrícula

68.494

ficha

02

São Paulo, 28 de julho de 19 97

-continuação da ficha. 01vº.-

nº 005.547.078, residentes e domiciliados nesta Capital, à rua Zeferino da Costa, nº 102, sendo ela por ele representada, nos termos da procuração referida no título, mediante a quantia de Cr\$ 16.000,00 (dezesesseis mil cruzeiros), que receberam de ROBERT CHRISTIAN SARZIER, francês, engenheiro, casado no regime da separação de bens, segundo as Leis Francesa, com HELENA MATHILDE SARZIER, RG nº 2.752.129-DE - Mod. 19, CIC nº 035.447.298, residente e domiciliado nesta Capital, à rua Nova Pátria, nº 42, ao mesmo cederam e transferiram todos os seus direitos e obrigações decorrentes do compromisso de venda e compra inscrito sob nº 18.503, e da cessão de direitos averbada sob nº 02 a margem da referida inscrição, constantes da Letra "b" da Av. 01, objetivando o imóvel matriculado.

CASSIA REGINA PADOVINI

Prep. Auxiliar

RINALDO J. MONTEALBANO  
Oficial Designado

R. 04 - M. 68.494, en. 28 de julho de 1997

Do Formal de Partilha expedido aos 02/10/1980, pelo Juízo de Direito da 1ª Vara Distrital da Saúde, da Comarca desta Capital, extraído dos autos nº 2.109/78 de inventário dos bens deixados por falecimento de ROBERT CHRISTIAN SARZIER, o qual era inscrito no CPF/MF sob nº 035.447.298, cujo óbito ocorreu aos 25/02/1978, no estado civil de casado pelo regime da separação de bens, segundo as Leis Francesas, com HELENE MATHILDE ANGELE SARZIER ou HELENA MATHILDE SARZIER, verifica-se que os direitos e obrigações, decorrentes do compromisso de venda e compra, inscrito sob nº 18.503, da cessão de direitos averbada sob nº 02 a margem da referida inscrição, e a cessão registrada sob nº 3 nesta matrícula, objetivando o imóvel matriculado avaliados em Cr\$ 112.968,00 (cento e doze mil, novecentos e sessenta e oito cruzeiros), foram PARTILHADOS a viúva HELENE MATHILDE ANGELE SARZIER, francesa, do lar, RG nº 2.816.980, CIC nº 004.305.038-73 e a herdeira filha: ANNICK SARZIER, francesa, solteira, maior, estudante, RG nº 6.837.439, CIC nº 034.018.818-92, ambas residentes e domiciliadas nesta Capital, à rua Nova Pátria, nº 54, na

-continua no verso-

matrícula  
68.494

ficha  
02  
verso

proporção de 50% a cada uma.

CASSIA REGINA PADOVINI  
Proc. Auxiliar

\*\*\*\*      \*\*\*\*      \*\*\*\*

RINALDO J. MONTEALBANO  
Oficial Designado

Av. 5 / 68.494 *casamento*  
Em 23 de março de 2009 - Prot. 220.302 (12/03/09)

Pelo Formal de Partilha expedido aos 18 de abril de 2008, aditado aos 17 de setembro de 2008, pelo Juízo de Direito da 4.<sup>a</sup> Vara da Família e das Sucessões desta Capital e Extrato do Registro de Casamento, constante da certidão expedida aos 06/11/1981, pela Subprefeitura da 10.<sup>a</sup> Circunscrição, Prefeitura Municipal de Paris, devidamente traduzida aos 21/05/1998, sob n.º 10848, folha n.º 312, do Livro n.º 63, pela Tradutora Pública Setsuko Ono, matriculada sob n.º 301 na Junta Comercial do Estado de São Paulo, registrada aos 20/07/2000 sob n.º 3244891, pelo 4.º Oficial de Registros de Títulos e Documentos, desta Capital, procedo à presente averbação para constar que **ANNICK SARZIER** contraiu matrimônio aos 20 de junho de 1981, com **GUY JEAN EDOUARD DUPARC**, nos termos das leis vigentes na França, continuando a contraente a assinar o nome de solteira.

MARCO ANTONIO VIOLIN  
Oficial Substituto

Av. 6 / 68.494 *óbito*  
Em 23 de março de 2009 - Prot. 220.302 (12/03/09)

Pelo mesmo Formal de Partilha mencionado na Av. 5 e Certidão de Óbito n.º 194, expedida aos 03/04/2006, pela Prefeitura de Mantes-La-Jolie, República Francesa, devidamente traduzida aos 24/04/2006, sob n.º 27529, folha n.º 367/368, do Livro n.º 169, pela Tradutora Pública Setsuko Ono, matriculada sob n.º 301 na Junta Comercial do Estado de São Paulo, registrada aos 05/06/2007, sob n.º 3241003, pelo 1.º Oficial de Registros de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica, desta Capital, procedo à presente averbação para constar o óbito de **HELENE MATHILDE ANGELE SARZIER**, ocorrido em 01/04/2006, no estado civil de viúva de Robert Christian Sarzier.

MARCO ANTONIO VIOLIN  
Oficial Substituto

Continua na ficha 03

Matrícula

**68.494**

Ficha

**03**São Paulo, **23 de março de 2009**R. 7 / 68.494 *partilha*

Em 23 de março de 2009 - Prot. 220.302 (12/03/09)

Pelo mesmo Formal de Partilha mencionado na Av. 5, extraído dos autos n.º 100.06.169356-8 de Arrolamento dos bens deixados pelo falecimento de **HELENE MATHILDE ANGELE SARZIER**, CPF 004.305.038-73, verifica-se que, por sentença proferida em 27/02/2008 e transitada em julgado em 14/04/2008, a parte ideal correspondente a 50% dos direitos e obrigações sobre o imóvel objeto desta matrícula, decorrentes do compromisso de venda e compra inscrito sob n.º 18.503, da cessão de direitos averbada sob n.º 02 a margem da referida inscrição, cessão registrada sob n.º 3 e partilha registrada sob n.º 4 nesta matrícula, estimada em R\$ 8.326,50, foi partilhada a herdeira-filha **ANNICK SARZIER**, do comércio, carteira nacional de identidade francesa n.º 030625202224 casada com **GUY JEAN EDOUARD DUPARC**, francês, do comércio, carteira nacional de identidade francesa n.º 020125200373, CPF 233.530.248-59, residentes e domiciliados nesta Capital, na rua Nova Pátria, n.º 54, já qualificados e a herdeira-legatária **MARIA CRISTINA PIRES DE SOUZA BIRCHLER**, brasileira, solteira, maior, do comércio, RG 17.157.086-8/SSP-SP, CPF 142.123.288-01, residente e domiciliada nesta Capital, na rua Nova Pátria, n.º 54, na proporção de 50% da parte arrolada para cada uma. Valor atribuído pela PMSP: R\$ 12.963,00 (proporcional).

MARCO ANTONIO VIOLIN  
Oficial Substituto

Av. 8 / 68.494 *cláusulas restritivas*

Em 23 de março de 2009 - Prot. 220.302 (12/03/09)

Pelo mesmo Formal de Partilha mencionado na Av. 5, procedo à presente averbação para constar que, conforme testamento deixado pela inventariada **HELENE MATHILDE ANGELE SARZIER**, já qualificada, a parte ideal dos direitos e obrigações sobre o imóvel objeto desta matrícula, cabente a legatária **MARIA CRISTINA PIRES DE SOUZA BIRCHLER**, ficou gravada com as cláusulas restritivas de **INALIENABILIDADE** e **IMPENHORABILIDADE**, extensivas aos frutos e rendimentos.

MARCO ANTONIO VIOLIN  
Oficial Substituto

Continua no verso

Matrícula

**68.494**

Ficha

**03**

Verso

Av. 9 / 68.494 *erro evidente*

Em 02 de abril de 2009 - Prot. 220.949 (02/04/09)

Nos termos do artigo 213, inciso I, alínea "a" da Lei n.º 6.015/73, procedo à presente averbação para corrigir erro evidente, uma vez que, revendo o Formal de Partilha que deu origem a Av. 8, desta matrícula, arquivado por processo eletrônico em 23/03/2009, verifica-se que a parte ideal dos direitos e obrigações sobre o imóvel objeto desta matrícula, cabente a legatária **MARIA CRISTINA PIRES DE SOUZA BIRCHLER**, ficou gravada com as cláusulas restritivas de **INCOMUNICABILIDADE** e **IMPENHORABILIDADE**, extensivas aos frutos e rendimentos e não como constou no referido ato.

MARCO ANTONIO VIOLIN

Oficial Substituto

R. 10 / 68.494 *cessão de direitos*

Em 11 de dezembro de 2009 - Prot. 229.156 (02/12/09)

Pela escritura de 27 de novembro de 2009, lavrada pelo 27.º Tabelião de Notas desta Capital, no Livro n.º 1810, folhas n.ºs 021/022, 1) **ANNICK SARZIER**, técnica em informática, autorizada por seu marido **GUY JEAN EDOUARD DUPARC**, agente técnico, residentes e domiciliados na Bethoncourt à 42, Rue Du Colonel Fabien, França, e 2) **MARIA CRISTINA PIRES DE SOUZA BIRCHLER**, todos já qualificados, cederam e transferiram todos os direitos e obrigações sobre o imóvel objeto desta matrícula, decorrentes do compromisso de compra e venda inscrito sob n.º 18.503, da cessão de direitos averbada sob n.º 2 a margem da referida inscrição, cessão registrada sob n.º 3, partilhas registradas sob n.ºs 4 e 7 na presente, a **SANDRA GONÇALVES DOS SANTOS**, brasileira, solteira, maior, serviços gerais, RG 34.904.169-6/SSP-SP, CPF 266.402.398-50, residente e domiciliada nesta Capital, na rua Vinte e Quatro de Maio, n.º 188, apartamento n.º 506, pelo preço de R\$ 28.000,00. Valor atribuído pela PMSP: R\$ 26.746,00.

MARCO ANTONIO VIOLIN

Oficial Substituto

Av. 11 / 68.494 *cancelamento das cláusulas restritivas*

Em 11 de dezembro de 2009 - Prot. 229.156 (02/12/09)

Pela mesma escritura mencionada no R. 10, procedo à presente averbação para constar

Continua na ficha 04

Matrícula

**68.494**

Ficha

**04**São Paulo, **11 de dezembro de 2009**

o cancelamento das cláusulas restritivas de INCOMUNICABILIDADE e IMPENHORABILIDADE averbadas sob n.ºs 8 e 9 nesta matrícula, em razão da cessão registrada sob n.º 10, na presente.

MARCO ANTONIO VIOLIN  
Oficial Substituto

Av. 12 / 68.494 penhora

Em 27 de fevereiro de 2019 - Prot. 325.370 (18/02/2019)

Selo n. 113571331QN000066325MP19D

Pela certidão expedida aos 18 de fevereiro de 2019, pelo Juízo de Direito da 34ª. Vara Cível do Foro Central Cível desta Capital, extraída dos autos n. 1040784-42.2013 da Ação de Execução Civil, movida pelo **CONDOMÍNIO EDIFÍCIO APOLO ALVORADA GOVERNADOR OPERA GALERIA CENTRO**, CNPJ 54.283.973/0001-04, em face de **SANDRA GONÇALVES DOS SANTOS**, CPF 266.402.398-50, verifica-se que os direitos e obrigações sobre o imóvel objeto desta matrícula, decorrentes do compromisso de compra e venda inscrito sob n. 18.503, cessão de direitos averbada sob n. 02 à margem da referida inscrição, mencionadas na Av. 01 desta matrícula, cessão de direitos registrada sob n. 03, partilhas registradas sob n. 04 e 07 e cessão de direitos registrada sob n. 10 na presente, foram penhorados, para garantia da dívida no valor de R\$ 47.172,63, tendo sido nomeada fiel depositária a executada **SANDRA GONÇALVES DOS SANTOS**.

CASSIA APARECIDA SÉRVULO FRANÇA SOUSA  
Escrevente Autorizada